PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 151 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.953 -

Artigo 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a negociar com o Governo do Estado, um emprestimo de Cr.§ 2.890.000,00 (Dois milhões oitocentos e noventa mil cruzeiros), afim de atender à instalação da rêde de àgua no municipio de Barueri.

Artigo 2º) - Esta Lei é complemento da Lei nº 9 já aprovada por esta Câmara em Junho de 1.949, e se motiva em atender ao orçamento anéxo, no total de Cr.§ 4.890.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e noventa mil cruzeiros).

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Fevereiro de 1.953.

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

WAGIH SALES NEMER
Secretario